

Ata nº 01/2024

Reuniram-se aos 28 dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) as 8:00 as oito horas na sala de reuniões da prefeitura municipal de Águas Frias, membros do conselho de cultura e representantes da sociedade civil que foram convocados para oitiva referente a destinação de recursos da lei Aldir Blanc, lei de nº 14.339/2022, logo após as boas vindas o diretor de cultura Eduardo Bruxel fez a leitura dos principais objetivos da lei que são estimular o fomento a cultura pela união, estados, distrito federal e municípios, garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artístico-culturais e democratizar o acesso e a produção artística nos estados, no distrito federal e nos municípios em suas áreas periféricas, urbanas e rurais. Foi explicado que a lei Aldir Blanc terá continuação em cinco etapas nos anos seguintes destinados as áreas culturais e nessa etapa que deve ser concluída no ano de 2024 o município de Águas Frias recebeu o valor total de R\$ 37.791,15 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e 15 centavos sendo que 5% (5 por cento) no valor de 1.889,55(um mil oitocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos) serão usados para custo operacional, sendo esse valor usado com assessoria consultoria, ou pareceristas do projeto. Ficou acordado na reunião que será aprovado um projeto de fomento cultural e um de obras, reformas e aquisição de bens culturais. Para o projeto de fomento cultural serão usados 80 por cento do valor depois de descontados os 5 por cento do total destinado a Águas Frias sendo esse valor de R\$28.721,28 (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e para o projeto de obras, reformas e aquisição de bens culturais será destinado vinte por cento do valor após o desconto de cinco por cento para o custo operacional, valor esse que fica em R\$7.180,32(sete mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos). Quem pode estar participando dos projetos são os trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial desde que seja pessoa ou empresa de dentro do município. Em seguida o diretor Eduardo agradeceu a presença e a participação de todos e não havendo mais para se tratar encerra-se a presente ata assinada por mim e os demais presentes.

Janeia P. da Silva Cavana Schobert, Daniel Weber, Cristiane Kottara Buratto, Cristiane Passarelli, Mariana Cassaro, Barbara Z. Manica Bertolozzi, Jenei Janusak-Cita
dilei: Eduardo Bruxel

LISTA DE PRESENÇA

OITIVA DE CULTURA LEI ALDIR BLANC DIA 28/05/2024

Maringa Daga

Jacineia P. da Silva

Daniel Weber

Cristiane Rottava Busatto

Cristiane Pasavento

Mania Cassano

Carlos A. Baldissera

Marcice Botelho

Lidiane Ransoni Maia

Vanusa R. Citadilla

Eduardo Brasil